ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o inciso III, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.846, de 27 de abril de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Augusto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Augusto, estabelecidas no art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.846, de 27 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

I – [...]

II – [...]

III – a contribuição previdenciária de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, à razão de 21,30% (vinte e um vírgula trinta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, sendo 14,01% (quatorze vírgula zero um por cento) a título de contribuição patronal normal e 7,29% (sete vírgula nove por cento) a titulo de contribuição especial, Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC, para amortização escalonada do déficit atuarial.

Art. 2º Para o exercício de 2011, a alíquota especial RMBAC será de 8,09% (oito vírgula nove por cento), passando, assim, a soma das quotas patronais para 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo as alíquotas alteradas a partir de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALVORINDO POLO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 29/12/09.
Retirado em 29/05/10.
Assinatura
Giselle de Andrade